



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 007/2023.0

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

<b>Endereço</b> RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			<b>Bairro</b> CENTRO
<b>Cidade</b> CONTAGEM	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 32.040-030	<b>DDD/Fone</b> (031) 3615-0510

**1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Ivan Filipe Almeida dos Santos - Matrícula: 1616346

**1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Razão Social</b> Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			<b>CNPJ</b> 00794227/0001-56
<b>Endereço</b> Rua dos Tamoios, 462 - Sala 506			<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> Belo Horizonte	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 30120-050	<b>Telefone/DDD</b> (031) 33170958/ 32771639/ 34210562
<b>Banco</b> Caixa Econômica Federal	<b>AG</b> 620	<b>C.C</b> 000579199542-0	<b>OP.</b> 1292
			<b>E-mail</b> jpshdiretoria@gmail.com

**1.4 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b> José Geraldo Reis			<b>C.P.F</b> ***.782.316.**
<b>R.G./Orgão Expedidor</b> M.*122-***SSP/MG	<b>Cargo</b> Diretor		<b>Período de Mandato</b> 17/04/2022 a 16/04/2027
<b>Endereço</b> Rua Sa Rego, 177			<b>Bairro</b> Salgado Filho
<b>Cidade</b> Belo Horizonte	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 30550-710	<b>Telefone</b> (31)3271-6755/3317-0858
			<b>E-mail</b> jgradovgado@gmail.com

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>			
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>		<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Operacionalização de unidade pública da Assistência do município de Contagem/MG: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e o Insituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro.		<b>Início</b>	<b>Fim</b>
		04/02/2025	04/02/2026
		<b>Meses</b>	12
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>			
Execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social no município de Contagem.			
<b>3.OBJETIVO</b>			
Oferecer atendimento socioassistencial, às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.			
<b>3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;</li> <li>• Contribuir para a construção de novos projetos de vida visando a construção do processo de saída das ruas e o alcance da referência como sujeitos de direitos na sociedade brasileira;</li> <li>• Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;</li> <li>• Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária;</li> <li>• Encaminhar os usuários para inclusão em programas sociais / CAD-ÚNICO / transferência de renda;</li> <li>• Ofertar de forma continuada e programada, o Serviço Especializado em Abordagem Social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;</li> <li>• Orientar e encaminhar os usuários para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.</li> </ul>			
<b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)</b>			
<p>De acordo com os dados atualizados do Cadastro Único, em 2023 existem em média 700 pessoas utilizando ruas, calçadas, praças, viadutos, terrenos baldios e áreas degradadas como espaço de moradia e/ou sustento, de forma temporária ou permanente, bem como utilizando casa de passagem para pernoite ou como moradia provisória. Considerando a quantidade apontada pelo Censo e as resoluções Nº 09 de 2013 do CNAS, a cada 500 usuários em situação de rua nas metrópoles, caberá o cofinanciamento para implantação de um Centro Pop no município. Sendo assim, observando as normativas e os dados quantitativos do município faz-se necessário a execução do Centro Pop para adultos em situação de rua. Ressalta-se ainda que o equipamento é de fundamental importância para organização diária da população em situação de rua, com oferta de banho, lavagem de roupa, guarda de pertences, acesso a alimentação e acompanhamento técnico. A oferta principal consiste em possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial e contribuir para a construção do processo de saída das ruas e projetos de vida, através da oferta do Serviço Especializado para População em Situação de Rua, por meio de atendimentos individuais, ações para o desenvolvimento de sociabilidade, convivência e mobilização social.</p> <p>Conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade deve ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, voltado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Sua finalidade é assegurar atendimento socioassistencial e acompanhamento especializado, com atividades direcionadas para o desenvolvimento de habilidades, na perspectiva de fortalecimento ou construção de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua.</p> <p>O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, acompanhamento especializado, orientação individual e coletiva e encaminhamentos a outros Serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violação de direitos.</p>			
<p>Para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada dos usuários, o ambiente físico deve ser acolhedor e assegurar espaços para atendimentos individuais, familiares e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. O Centro Pop também deve promover aos usuários o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação, provisão de documentação civil e proporcionar endereço institucional para utilização como referência pelo usuário. A metodologia utilizada deverá seguir as diretrizes previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. O acesso ao Serviço prestado pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua se dará por demanda espontânea, encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social, encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e Encaminhamento dos Órgãos de Defesa de Direitos. Esse serviço tem como público-alvo jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e /ou sobrevivência.</p> <p>Ainda de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, uma oferta de extrema relevância para as pessoas em situação de rua é o Serviço Especializado em Abordagem Social, ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. No cotidiano de suas ações deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço está estruturado na Proteção Especial de Média Complexidade, deve ser realizado pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro POP ou unidade específica referenciada ao CREAS. Com vistas a contribuir na organização e qualificação dos Serviços de Proteção Social Especial, propõe-se neste Plano de Trabalho um conjunto de importantes parâmetros e metas que devem subsidiar o município de Contagem no planejamento e oferta qualificada do Serviço que deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de Serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. No que compete à oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no contexto da Política de Assistência Social, se justifica na perspectiva de reconhecimento dos direitos de cidadania destes indivíduos, que por diversas razões, utilizam as ruas como espaço para moradia e sobrevivência.</p> <p>Em resposta ao Edital de Chamamento Público que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – Centro Pop, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, em regime de mútua cooperação entre o Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil, Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro (IPSHDR), que vem apresentar um grande interesse em continuar à frente destes Serviços. Para tanto, apresta capacidade técnica que garanta a prestação do serviço no período indicado, contratação imediata de equipe completa, a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, viabilidade e coerência do planejamento financeiro de acordo com o Termo de Referência proposto, comprovados no Anexo I do Plano de Trabalho.</p>			
<p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro declara ainda, ter experiência em projetos oriundos de parcerias ou contratações em Políticas Públicas (Anexo II do Plano de Trabalho: Termo de Parceria Abrigo Anita Gomes dos Santos, Albergue Tia Branca e Abrigo Reviver); experiência com Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Anexo III do Plano de Trabalho: Termo de Parceria Casa de Passagem, Abrigo Casa de Bebês e Residência Inclusiva); experiência com Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Anexo IV do Plano de Trabalho: Centro POP Eldorado e Serviço Especializado em Abordagem Social).</p> <p>Ressalta-se que a atuação na Política Pública de Assistência Social no Município de Contagem de dá na execução do Centro de Referência para População em Situação de Rua, que oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, bem como o Serviço Especializado em Abordagem Social no Município (Anexo V do Plano de Trabalho: Termo de Parceria Centro POP e Serviço Especializado em Abordagem Social).</p> <p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro informa que possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (Certificação em anexo) e que disponibiliza de espaço físico próprio, em Belo Horizonte, para apoio às atividades, se necessário.</p> <p>Destaca-se a eficiência do IPSHDR nas prestações de contas junto ao município de Contagem, com a afirmação de continuidade na atuação com os princípios da excelência, economicidade, ética, empatia e parceria junto ao órgão gestor, com a finalidade de entregar um Serviço qualificado e humanizado para as pessoas que dele necessitam. Nos últimos cinco anos à frente dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades voltados para pessoas em situação de rua no município de Contagem, o Instituto observou, aprendeu e pontuou muitas questões relevantes ao funcionamento destes Serviços.</p> <p>Na perspectiva de construir um trabalho intersetorial, conforme a legislação vigente aponta, o IPSHDR apresenta na Metodologia do Plano de Trabalho uma efetiva, clara e detalhada estratégia de articulação intersetorial com objetivo de restabelecimento de vínculos familiares, promoção de convivência familiar e comunitária e participação dos usuários em ações sócio comunitárias externas à unidade, visando a autonomia, iniciativa e protagonismo do público atendido. Essa estratégia de fortalecimento de vínculos comunitários e/ou familiares, bem como de construção de autonomia, demanda articulações envolvendo demais políticas públicas, como Saúde, Educação, Trabalho e Renda, Empregabilidade, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Alimentar, Direitos Humanos, setores e serviços como acesso à Internet e mundo digital, Economia Solidária e associações de catadores, Cadastro Único, Zoonoses e saúde animal (para cuidados com os animais dos assistidos), discussões específicas sobre grupos minoritários: pessoas em situação de rua, negros, idosos, pessoas com deficiência, público LBTTQIA+, mulheres, jovens, crianças e adolescentes em situação de exploração sexual e trabalho infantil e tantas outras articulações necessárias para atendimento a esse público tão complexo.</p>			

<b>4. ABRANGÊNCIA</b>					
Municipal - Município de Contagem/MG					
<b>5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS</b>					
Os usuários do Serviço são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se, contudo, que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua, acompanhadas de familiar ou responsável legal.					
- 100 acessos dia; - acompanhamento/atendimento técnico de 80 usuários/dia; - realização de 300 abordagens mês.					
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>					
A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 04/02/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
<b>7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS</b>					
Com a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, espera-se a realização de proteção social especial proativa a pessoas em situação de rua nas oito regionais do Município de Contagem, através de monitoramento sistemático do território, busca ativa e acompanhamento socioassistencial. O impacto esperado, considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, são:					
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; - Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; - Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.					
Com a oferta do Serviço Especializado para pessoas em situação de rua pretende-se recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas pelos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou por demanda espontânea, com o objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas do usuário e as especificidades do atendimento. Pretende-se ainda, contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária. Os serviços especializados essenciais ofertados pelo Centro Pop são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.					
Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade cumprirá as seguintes ações e objetivos:					
- Ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Cadastrar a população em situação de rua no Cad Único, dando acesso a benefícios e programas de transferência de renda; Encaminhar a população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de Garantia de Direitos; Realizar atendimentos psicossociais; Possibilitar o acesso à alimentação, como por exemplo, via Restaurante Popular e tickets alimentação.					
<b>8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)</b>					
<b>8.1 METAS</b>					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social de maneira continuada nas oito regionais administrativas de Contagem, nos três turnos do dia, contribuindo para a superação da situação de risco e devidos encaminhamentos.	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Monitoramento de 100 % nas regionais;</li> <li>• -Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, atendendo e acompanhando usuários em situação de vulnerabilidade e risco social;</li> <li>• . Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais;</li> <li>• - Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;</li> <li>• - Promover ações de reinserção familiar e comunitária;</li> <li>• - Promover ações de sensibilização, divulgação do trabalho realizado e ações de inclusão social;</li> <li>• - Preencher e manter atualizados os dados de todos os usuários atendidos pelo Serviço;</li> <li>• - Elaborar estratégias de inserção dos usuários em espaços coletivos já existentes e de participação política;</li> <li>• - Construir estratégias de redução de violências e violações de direitos dos usuários nos territórios que permanecem.</li> <li>• - Adequar/atualizar o quadro de recursos humanos: perfil, composição e o número de profissionais, a partir das realidades territoriais e promover a necessária distribuição da equipe e capacitação.</li> <li>• - Garantir à gestão acesso à consulta no sistema interno da OSC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Quantitativo de abordagens realizadas nas regionais;</li> <li>• - Quantitativo de ações</li> <li>• Realizadas nas regionais;</li> <li>• - Quadro de recursos humanos atualizados conforme o plano de trabalho;</li> <li>• -Diagnóstico do território;</li> <li>• - Registros de atendimento técnico;</li> <li>• - Acesso ao sistema interno da OSC;</li> <li>• - Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados pela gestão.</li> </ul>	mensal

2	Ofertar serviço especializado em Abordagem Social para pessoas e/ou famílias em situação de rua e/ou trabalho infantil em vias públicas	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar abordagem e busca ativa sistematicamente nas ruas, em territórios com presença de pessoas em situação de rua;</li> <li>- Identificar pessoas e famílias em risco pessoal e social em virtude da vida nas ruas pela equipe nos espaços públicos;</li> <li>- Promover o estudo/discussão do caso quando necessário, em conjunto com outros atores da rede de serviços planejando as intervenções e encaminhamentos;</li> <li>- Realizar atividades coletivas que promovam reflexão, socialização e convivência in loco;</li> <li>- Realizar oficinas psicossociais em vias públicas enquanto estratégia de intervenção social com vistas a oferecer suporte psicossocial às pessoas em situação de vulnerabilidade que vivem nas ruas;</li> <li>- Elaborar relatórios de acompanhamento;</li> <li>- Realizar ações sistemáticas de enfrentamento ao trabalho infantil nos espaços públicos;</li> <li>- Identificar, monitorar e comunicar aos órgãos de garantia de direitos da criança e adolescente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantitativo de abordagens. 300 abordagens ao mês.</li> <li>• Quantitativo de ações de sensibilização e mobilização.</li> <li>• Quantitativo de participação</li> <li>• em reuniões de rede e intersetorial.</li> </ul>	mensal
3	Ofertar Serviço Especializado para população em Situação de Rua	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica;</li> <li>- Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo;</li> <li>- Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade;</li> <li>- Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH;</li> <li>- Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno;</li> <li>- Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos;</li> <li>- Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;</li> <li>- Articular com as demais políticas públicas para a construção do plano de atendimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Quantitativo de acompanhamento (80 atendimentos técnico/dia)</li> <li>• - Quantitativo de acessos (100 acessos/dia)</li> <li>• - Registros de atendimento e atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados;</li> <li>• - Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento.</li> <li>• - Percentual de PIAS elaborados/atualizados em relação à meta – {número de PIAS elaborados/atualizados / 80 (Meta trimestral) x 100</li> </ul>	mensal
4	Ofertar acesso ao café da manhã, lanche da tarde e banho.	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a oferta de café da manhã e lanche da tarde a todos os usuários do Centro Pop;</li> <li>- Garantir a oferta de acesso à higiene pessoal, bem como lavagem de roupas, com o repasse aos usuários de itens básicos de higiene.</li> </ul>	Quantitativo de acessos na unidade (100 acessos por dia)	mensal
5	Encaminhar novos casos no CAD Único	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o encaminhamento de 100% dos usuários para cadastro no CAD único, visando o acesso ao Bolsa Família, BPC, Passagens, Alimentação/Restaurante Popular, dentre outros;</li> <li>- Orientar e encaminhar os usuários para cadastramento no CAD Único e programas eventuais.</li> </ul>	Encaminhamento de 100% dos usuários.	mensal

**8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	100.948,68	R\$	1.211.384,16
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	27.770,28	R\$	333.243,36
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	44.025,30	R\$	528.303,59
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	12.788,30	R\$	153.459,55
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$	<b>2.226.390,66</b>
<b>VALOR TOTAL DOS REPASSES PARA O PERÍODO</b>				R\$	<b>2.209.054,72</b>
<b>VALOR AUTORIZADO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - 2º APOSTILAMENTO</b>				R\$	<b>17.335,94</b>
<b>VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO DE RENDIMENTOS)</b>				R\$	<b>2.226.390,66</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Previsão de receita:

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	fev/25	33504300	R\$ 370.000,00				
MUNICIPAL	2	abr/25	33504300	R\$ 370.000,00				
MUNICIPAL	3	jun/25	33504300	R\$ 370.000,00				
MUNICIPAL	4	ago/25	33504300	R\$ 370.000,00				
FEDERAL	5	out/25	33504300	R\$ 370.000,00				
FEDERAL	6	dez/25	33504300	R\$ 359.054,72				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.209.054,72</b>	<b>TOTAL</b>			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2042.33504300.01500000 – R\$ 1.480.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0005.2042.33504300.21660000 – R\$ 729.054,72

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovação de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 007/2023 - SMDS.

Contagem, 23 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Ivan Filipe Almeida dos Santos - Matrícula: 1616346  
Gestor da Parceria

\_\_\_\_\_  
Marius Fernando Cunha de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

OCUPAÇÕES						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Analista administrativo	40,00	1	R\$ 5.875,09	12	R\$ 5.875,09		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 5.875,09
Coordenador	40,00	1	R\$ 6.529,39	12	R\$ 6.529,39		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 6.529,39
Assistente Social	30,00	4	R\$ 4.090,15	12	R\$ 16.360,60		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 16.360,60
Pscólogo	30,00	4	R\$ 4.090,15	12	R\$ 16.360,60		-		-		-	3	R\$ 785,31		-		-			R\$ 17.145,91
Advogado	30,00	1	R\$ 4.090,15	12	R\$ 4.090,15		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 4.090,15
Arte educador	30,00	1	R\$ 4.090,15	12	R\$ 4.090,15		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 4.090,15
Auxiliar de Cozinha	40,00	1	R\$ 1.636,06	12	R\$ 1.636,06		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 1.636,06
Auxiliar de serviços gerais	40,00	1	R\$ 1.532,99	12	R\$ 1.532,99	40%	R\$ 564,80		-		-	4	R\$ 100,69		-		-			R\$ 2.198,48
Monitor	12,00	2	R\$ 1.881,48	12	R\$ 3.762,96		-		-		-	4	R\$ 172,02		-		-			R\$ 3.934,98
Auxiliar administrativo	40,00	2	R\$ 2.454,09	12	R\$ 4.908,18		-		-		-		R\$ -		-		-			R\$ 4.908,18
Monitor	40,00	9	R\$ 1.881,48	12	R\$ 16.933,32		-		-		-	4	R\$ 812,80		-		-			R\$ 17.746,12
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 82.079,49</b>		<b>R\$ 564,80</b>		-		-		<b>R\$ 1.870,82</b>		-		-	-		<b>R\$ 84.515,11</b>

\*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36  
 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA  
 DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA  
 DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA  
 DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
	S	S	S				S	S	N	N	N	N	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODON TOL	SEGURO VIDA			OUTROS BENEF. CCT
COLABORADOR	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS									
Analista administrativo	R\$ 489,59	R\$ 489,59	R\$ 163,20	R\$ 1.142,38	R\$ 7.017,47	R\$ 84.209,64	R\$ 561,40	R\$ 224,56	-	-	-	-		R\$ 540,00						R\$ 1.325,96	R\$ 15.911,52
Coordenador	R\$ 544,12	R\$ 544,12	R\$ 181,37	R\$ 1.269,61	R\$ 7.799,00	R\$ 93.588,00	R\$ 623,92	R\$ 249,57	-	-	-	-		R\$ 540,00						R\$ 1.413,49	R\$ 16.961,88
Assistente Social	R\$ 1.363,38	R\$ 1.363,38	R\$ 454,46	R\$ 3.181,22	R\$ 19.541,82	R\$ 234.501,84	R\$ 1.563,35	R\$ 625,34	-	-	-	-	R\$ 1.200,00	R\$ -						R\$ 3.388,69	R\$ 40.664,28
Pscólogo	R\$ 1.428,83	R\$ 1.428,83	R\$ 476,28	R\$ 3.333,94	R\$ 20.479,85	R\$ 245.758,20	R\$ 1.638,39	R\$ 655,36	-	-	-	-	R\$ 1.200,00							R\$ 3.493,75	R\$ 41.925,00
Advogado	R\$ 340,85	R\$ 340,85	R\$ 113,62	R\$ 795,32	R\$ 4.885,47	R\$ 58.625,64	R\$ 390,84	R\$ 156,34	-	-	-	-	R\$ 300,00	R\$ -						R\$ 847,18	R\$ 10.166,16
Arte educador	R\$ 340,85	R\$ 340,85	R\$ 113,62	R\$ 795,32	R\$ 4.885,47	R\$ 58.625,64	R\$ 390,84	R\$ 156,34	-	-	-	-	R\$ 300,00	R\$ -						R\$ 847,18	R\$ 10.166,16
Auxiliar de Cozinha	R\$ 136,34	R\$ 136,34	R\$ 45,45	R\$ 318,13	R\$ 1.954,19	R\$ 23.450,28	R\$ 156,34	R\$ 62,53	-	-	-	-	R\$ 300,00	R\$ 540,00						R\$ 1.058,87	R\$ 12.706,44
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 183,21	R\$ 183,21	R\$ 61,07	R\$ 427,49	R\$ 2.625,97	R\$ 31.511,64	R\$ 210,08	R\$ 84,03	-	-	-	-	R\$ 300,00	R\$ 540,00						R\$ 1.134,11	R\$ 13.609,32
Monitor	R\$ 327,92	R\$ 327,92	R\$ 109,31	R\$ 765,15	R\$ 4.700,13	R\$ 56.401,56	R\$ 376,01	R\$ 150,40	-	-	-	-	R\$ 600,00	R\$ 864,00						R\$ 1.990,41	R\$ 23.884,92
Auxiliar administrativo	R\$ 409,02	R\$ 409,02	R\$ 136,34	R\$ 954,38	R\$ 5.862,56	R\$ 70.350,72	R\$ 469,00	R\$ 187,60	-	-	-	-	R\$ 600,00	R\$ 1.080,00						R\$ 2.336,60	R\$ 28.039,20
Monitor	R\$ 1.478,84	R\$ 1.478,84	R\$ 492,95	R\$ 3.450,63	R\$ 21.196,75	R\$ 254.361,00	R\$ 1.695,74	R\$ 678,30	-	-	-	-	R\$ 2.700,00	R\$ 4.860,00						R\$ 9.934,04	R\$ 119.208,48
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.042,95</b>	<b>R\$ 7.042,95</b>	<b>R\$ 2.347,67</b>	<b>R\$ 16.433,57</b>	<b>R\$ 100.948,68</b>	<b>R\$ 1.211.384,16</b>	<b>R\$ 8.075,91</b>	<b>R\$ 3.230,37</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 8.964,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 27.770,28</b>	<b>R\$ 333.243,36</b>

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

<b>RUBRICA</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Locação de carro com motorista e combustível		7	R\$ 25.382,57	R\$ 177.677,99
Telefone, internet e locação de aparelho telefônico		6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
Cursos e capacitação		12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Locação de computador		12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
Medicina e Segurança do Trabalho	PPRA LTCAT	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Serviço de monitoramento eletrônico		6	R\$ 2.660,00	R\$ 15.960,00
Assessoria Contábil		12	R\$ 921,00	R\$ 11.052,00
Serviços de taxi		12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Serviços técnicos especializados	Serviços gráficos, chaveiro , controle de pragas, recarga de extintor, correios, emolumentos, serviços bancários folha de pagamento e etc	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviço de lavanderia	Lavanderia	10	R\$ 3.960,00	R\$ 39.600,00
Manutenção predial e de instalações		4	R\$ 383,40	R\$ 1.533,60
Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade	Transporte, alimentação e hospedagem	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Água e esgoto	Água	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Energia elétrica	Energia elétrica	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Aluguel de imóvel	Aluguel de imóvel	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Locação de tenda	Locação de tenda	12	R\$ 2.420,00	R\$ 29.040,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 528.303,59</b>

**ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>RUBRICA</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Lanches e produtos para alimentação		12	R\$ 7.181,79	R\$ 86.181,42
Uniforme e EPI's		4	R\$ 1.199,00	R\$ 4.796,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática		12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Materiais descartáveis	Papel higiênico, papel toalha, luvas descartável, copos e potes, guardanapos, talheres, bobina	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Materiais para oficina e desenvolvimento pedagógico		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Materias de higiene e limpeza	Cera, Desinfetante, Detergente em Pó, Suporte limpa piso/azulejo, Sabão em Pó, Saco de Lixo, Água Sanitária, Detergente Neutro, Papel Higiênico, Papel toalha, Esponja Dupla Face, Escova sanitária, Multiuso, Álcool líquido, Desengordurante, Aerosol Spray, Lustra Móvel, Pano de chão, Sabão em Barra, Sabonete Líquido, Sabonete, Cotonete, Desodorante, Repelente, Prestobarba, Escova de dente, Creme dental, Shampoo, Condicionador, Tenys pé, Borrifador, Escova de roupa e etc.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Enxoval e utensílios	Toalha de banho, utilidades domésticas	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
Material para manutenção e pequenos reparos		12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Insumos de Copa e Cozinha	Gás	6	R\$ 190,03	R\$ 1.140,18
Insumos para calamidade	Alimentação, vestuário, higiene e descartáveis	2	R\$ 9.670,97	R\$ 19.341,94
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 153.459,55</b>